

**CSN Cimentos Brasil S.A.**

CNPJ nº 60.869.336/0001-17 - NIRE 33.300.32002-4

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 17 de Junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** 17 de junho de 2025, realizada às 10h30, na sede social da CSN Cimentos Brasil S.A. ("Companhia"), localizada, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Est. Aterrado do Leme, 02150, Santa Cruz, CEP 23.575-330. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidida por Marcelo Cunha Ribeiro e secretariada por Ana Paula Alves Carneiro Hajnal. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se as acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas os administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** tomar as contas os administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(v)** fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 e 2025; e **(vi)** eleger os membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, dado início às deliberações, foram aprovadas, por unanimidade, ficando registrada a abstenção da acionista BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, as seguintes matérias da ordem do dia: 5.1. As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicadas no jornal Monitor Mercantil, na edição dos dias 20, 21 e 22 de abril de 2024 nas versões impressa e digital, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia; 5.2. a destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 122.092.532,16 (cento e vinte e dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), à conta de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, bem como a a destinação do valor de R\$ 20.849.913,75 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para a constituição de reserva de incentivos fiscais, conforme artigo 195-A da Lei 6.404/1976; 5.3. as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas no jornal Monitor Mercantil, na edição do dia 02 de abril de 2025 nas versões impressa e digital, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia; 5.4. a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 54.670.765,46 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para absorção de prejuízos acumulados da Companhia. Fica consignado que a Administração da Companhia procedeu com a utilização da reserva legal no montante de R\$ 45.723.544,95 (quarenta e cinco milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para absorção dos prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76; 5.5. a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para o exercício social de 2024 e o mesmo valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para o exercício social de 2025; 5.6. a eleição dos seguintes membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 02 (dois) a contar da presente data: a) **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 3.627.815-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, residente e domiciliado na cidade de Punta Del Este/Uruguai, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19ª andar, Itaim Bibi; b) **Victoria Steinbruch**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 29.767.000 expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.138.758-56, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20ª andar, Itaim Bibi; e c) **Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra**, brasileira, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 54.630.683-4, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 932.023.424-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20ª andar, Itaim Bibi. Fica consignado que cada um dos membros do Conselho de Administração é investido no cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração que fica arquivado na sede da Companhia, no qual cada membro eleito (a) indica o seu endereço para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos do art. 149, §2º, da Lei nº 6.404/76; (b) declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Marcelo Cunha Ribeiro - na qualidade de Presidente da Mesa; Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - na qualidade de Secretária da Mesa. Acionistas: Companhia Siderúrgica Nacional, p.p Marcelo Cunha Ribeiro; e BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. *Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.* Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - Secretária. JUCERJA sob o nº 00007062622 em sessão de 03/07/2025, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>